



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 39/2022

(PROJETO DE LEI Nº 25/2022)

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO A
“FEIRA AGRINORTE” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a “Feira Agrinorte” a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 1º de setembro de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente